



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Poder Executivo**

**DECRETO N.º 1.279 de 10 de junho de 2019**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: *DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - MS*  
EDIÇÃO: *N.º 2375 Pg 63 e 62*  
EDITADO EM: *19.06.2019*

**“HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO  
DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º, XXVII e 69, XII, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 5º, ‘I’, do Decreto-Lei n.º 3365/41, e ainda;

**CONSIDERANDO** as determinações PORTARIA N.º 30 de 04 de Abril de 2018 que “INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE ÁREAS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.”;

**CONSIDERANDO** ainda, o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** apresentado e subscrito pela Comissão então nomeada, a qual considerou para fins de justa indenização a localização, os preços do mercado e as últimas transações ocorridas nas áreas indicadas;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO n.º 01/2018, subscrito pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS nomeada pela Portaria n.º 30 de 04 de Abril de 2018, do resultado da AVALIAÇÃO DE ÁREA de IMÓVEL Público e Particular, de interesse deste Município a fim de realização futura de Permuta, Desapropriação, ou alienação na forma legal.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ESCOLA MUNICIPAL BASILIO BARBOSA**

Zenilda Pinto Martins, matrícula 1153-5, para exercer a função de Professora de 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A - Nível II, - em substituição à licença médica da Prof.ª Wanessa Franco Araldi-matutino, a partir de 15/06/2019 a 30/06/2019;

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JAIR SCAPINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andrea A. Leite Barbosa  
Código Identificador:738072C0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA  
nº 020/2019  
Processo nº 0100/2019  
Dispensa de Licitação nº 041/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa PREMAYCOL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP  
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DE ASFALTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Dotação Orçamentária:  
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349  
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
Vigência: 05/06/2019 a 05/08/2019  
Data da Assinatura: 05/06/2019  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.  
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Marcelo Piroli, pela contratada

Publicado por:  
João Batista F. de Souza  
Código Identificador:E9C65761

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA  
nº 021/2019  
Processo nº 0101/2019  
Dispensa de Licitação nº 042/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME  
Objeto: Aquisição de roupas de cama, mesa e banho, para atender as crianças, adolescentes e idosos, acolhidos em instituições de acolhimento.

Dotação Orçamentária:  
5 - 06.06.03-04.241.0601-2.045-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 285  
3 - 06.06.03-08.243.0601-2.030-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 287  
Valor: R\$ 4.074,50 (quatro mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Vigência: 10/06/2019 a 09/08/2019  
Data da Assinatura: 10/06/2019  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.  
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Paulo Sergio dos Santos Souza, pela contratada

Publicado por:  
João Batista F. de Souza  
Código Identificador:4AC98656

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA nº 019/2019  
Processo nº 092/2019  
Dispensa de Licitação nº 039/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa HELSON PEREIRA REZENDE 02455372600  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAL EDUCATIVO, PARA DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS E PREVENTIVAS.

Dotação Orçamentária:  
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.285-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 639  
Valor: R\$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais)  
Vigência: 21/05/2019 a 22/07/2019  
Data da Assinatura: 21/05/2019  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.  
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Helson Pereira Rezende, pela contratada

Publicado por:  
João Batista F. de Souza  
Código Identificador:7CF3493A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2018  
PROCESSO N.º 087/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018  
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Atitude Ambiental Ltda.  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato original celebrado em 11/06/2018.  
PRORROGAÇÃO: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 11/06/2019, tendo a sua vigência final em 11/06/2020.  
VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência é de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
10 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA  
08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
18 452 1001 2039 0000 - Coleta de Lixo Urbano  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Ficha - 473

Iguatemi (MS), 11 de junho de 2019.

ASSINAM: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Heriberto Paulo Spielmann (CONTRATADA).

Publicado por:  
Ramão Lino Guerreiro  
Código Identificador:0D724553

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 1.279 DE 10 DE JUNHO DE 2019**

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º, XXVII e 69, XII,

ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 5º, 'I', do Decreto-Lei n.º 3365/41, e ainda;

**CONSIDERANDO** as determinações PORTARIA Nº 30 de 04 de Abril de 2018 que "INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE ÁREAS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.";

**CONSIDERANDO** ainda, o LAUDO DE AVALIAÇÃO apresentado e subscrito pela Comissão então nomeada, a qual considerou para fins de justa indenização a localização, os preços do mercado e as últimas transações ocorridas nas áreas indicadas;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 01/2018, subscrito pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS nomeada pela Portaria nº 30 de 04 de Abril de 2018, do resultado da AVALIAÇÃO DE ÁREA de IMÓVEL Público e Particular, de interesse deste Município a fim de realização futura de Permuta, Desapropriação, ou alienação na forma legal.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderson Costa da Cruz

Código Identificador:AE6EA1F8

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PROCESSO Nº 034/2019.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC. 123/2016 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 2014**

**EM ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL**

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 039/2015 (Municipal) e Instrução Normativa CGM/SEAPLANTE nº 001/2015.

Objeto: "Contratação de empresa visando aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer do Município de Japorã/MS. Conforme especificações constantes no Termo de Referência."

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro - Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br - Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

Abertura: 03/07/2019 – Horário: 09h00min.

Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro - Japorã/MS).

Japorã/MS, 18/06/2019.

**ERLEIDE PEREIRA COUTINHO**

Pregoeira Oficial

Publicado por:  
Erleide Pereira Coutinho  
Código Identificador:E86BB469

**RECURSO HUMANOS  
PORTARIA Nº 054/2019**

PORTARIA N.º054/2019

**"EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EM EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** EXONERA a pedido o servidor, **JOSCEMIR JOSMAR MORESCO**, do cargo Efetivo de Professor para anos finais ensino fundamental/ Nível Superior, regido pela Lei complementar nº. 001/93, e Lei Complementar nº. 044/2017, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:

Salete Bell'Avar Klasmann

Código Identificador:3B1ADA5E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2018

| LRF, Art. 48 - Anexo 6               |  |               |                                  |
|--------------------------------------|--|---------------|----------------------------------|
| Nr.                                  | Descrição  | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada           |
| <b>G1 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA</b> |  |               |                                  |
| 1                                    | Receita Corrente Líquida   | 25.643.985,09 |                                  |
| 2                                    | Receita Corrente líquida Ajustada  | 25.643.984,09 |                                  |
| <b>G2 - DESPESA COM PESSOAL</b>      |  |               |                                  |
| 3                                    | Despesa Total com Pessoal - DTP  | 882.827,77    | 3,44                             |
| 4                                    | Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%                                 | 1.538.639,11  | 6,00                             |
| 5                                    | LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL                       | 1.461.707,15  | 5,70                             |
| 6                                    | LIMITE DE ALFERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL                     | 1.384.775,19  | 5,40                             |
| <b>G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA</b>       |  |               |                                  |
| 7                                    | Dívida Consolidada Líquida   | 0,00          | 0,00                             |
| 8                                    | Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 0,00          | 0,00                             |
| <b>G4 - GARANTIAS DE VALORES</b>     |  |               |                                  |
| 9                                    | Total das Garantias Concedidas   | 0,00          | 0,00                             |
| 10                                   | Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 0,00          | 0,00                             |
| <b>G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>     |  |               |                                  |
| 11                                   | Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00                             |
| 12                                   | Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 0,00          | 0,00                             |
| 13                                   | Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00                             |
| 14                                   | Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00          | 0,00                             |
| <b>G6 - RESTOS A PAGAR</b>           |  |               |                                  |
| Nr.                                  | Inscrição em Restos a Pagar não  |               | Disponibilidade de Caixa Líquida |